



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 034/93,

de 21 de Outubro de 1993.

Domina de MÃE ANA, o Hospital Maternidade que está em construção no Distrito de Iara deste Município.

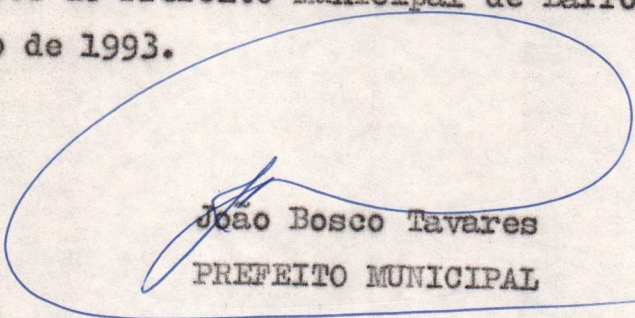
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de MÃE ANA o Hospital e Maternidade que se encontra em construção no Distrito de Iara, deste Município de Barro, Estado do Ceará, a homenageada trata-se de pessoa humilde, mas que dedicou sua vida trabalhando para aquela comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará,
em 25 de Outubro de 1993.


João Bosco Tavares

PREFEITO MUNICIPAL